

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 661/93
Data: 27 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **OSWALDO JOSÉ MOREIRA MELO**, portador da CI RG nº 1.155.173-Pr., para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turma", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 03.05.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666/93
Data: 28 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **MARIA DE LOURDES AUGUSTO**, portadora da CI RG nº 1.375.034-J e inscrita no CPF de nº 189.468.439-06, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Administrador de Núcleo", Ref. "15", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 03.05.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 655/93
Data: 27 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA**, portador da CI RG nº 1.601.680-Pr. e inscrito no CPF de nº 321.721.179-06, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turma", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 10 de maio de 1993.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 654/93
Data: 27 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **LUIS CARLOS CARNEIRO**, portador da CI RG nº 1.160.858-Pr. e inscrito no CPF de nº 358.038.669-53, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador Técnico", Ref. "53", lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10.05.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 631/93
Data: 18 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia a servidora **MARIA MARGARETE SAVIO** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Relações Comunitárias", Ref. "69", com a gratificação de chefia estipulada no inciso II do art. 51 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.06.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 656/93
Data: 27 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **EMERSON JAIR HAMM**, portador da CI RG nº 5.148.930-6 e inscrito no CPF de nº 849.007.689-87, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Administrador de Bairro", Ref. "29", a partir de 03.05.93, lotado na Secretaria Municipal de Administração e à disposição da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Ferraria.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 665/93
Data: 28 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **VERONICA APARECIDA CARDOSO**, portadora da CI RG nº 4.167.808-9 e inscrita no CPF de nº 572.020.609-49, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Administrador de Núcleo", Ref. "15", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 04.05.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 662/93
Data: 28 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 424/93,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **LUIS EMANUEL KUSTEN**, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Ref. "09", do Quadro do Regime Jurídico Único, previsto na Lei 941/91, § 19 do art. 153, licença com vencimentos, a contar de 27 de abril de 1993 a 24 de junho de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 059/93
Interessado: MINERAÇÃO TRES CÔRREGOS LTDA.
Processo nº: 1285/93
Relator: CLAUDIO RIBAS

Os membros do COMURB reunidos em 27/05/93 por unanimidade,

RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará para funcionamento da empresa em caráter precário por um período de 12 (doze) meses, considerando que a atividade enquadra-se como específica, conforme o Decreto nº 24/79, podendo ser liberada em caráter excepcional.

II - O requerente deverá atender as normas de adequação à vizinhança, bem como aos órgãos competentes como a Mineropar, DNPM e IAP.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 27 de maio de 1993.

OSMAR AMORADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 057/93
Interessado: PIOTTO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo Nº: 1775/93
Relator: EPNON VASCONCELOS

Os membros do COMUR reunidos em 27/05/93, por unanimidade,

RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará para funcionamento do requerido, considerando que o local tem características de IR-2 e, conforme a lei 483 e o decreto 24/79, a atividade a ser desenvolvida enquadra-se como de bairro.

II - O requerente deverá atender as demais exigências junto à S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 27 de maio de 1993.

OSMAR AMORADE ZOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 594/93
Data: 18 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia a servidora **SHIRLEY TERREI-NHA PARCHEN LORENÇO** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Oficial de Gabinete", Ref. "25", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.06.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 653/93
Data: 27 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 460/93,

RESOLVE:

Art. 10. Exonerar a pedido o servidor **MAURICIO ADRIANO DE OLIVEIRA ACCORSI**, do cargo de Cirurgião-dentista Junior, Ref. "53", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e do Bem Estar Social, a contar de 31 de maio de 1993.

Art. 20 - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 670/93
Data: 31 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 542/93,

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido a servidora **INES CHEZANOSKI MAROCKI**, do cargo de Professora, Ref. "20", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar desta data.

Art. 20 - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 679/93
Data: 02 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o processo administrativo nº 551/93,

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido a servidora **NANCI FERREIRA BULON**, do cargo de Professora, Ref. "20", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 31 de maio de 1993.

Art. 20 - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 671/93
Data: 31 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 545/93,

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido o servidor **AGOSTINHO FABRIS**, do cargo de Professor, Ref. "35", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, a contar desta data.

Art. 20 - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/93
Data: 2 de junho de 1993.

Súmula: Altera o VRM - Valor de Referência Municipal, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

Art. 10. O Valor de Referência Municipal - VRM, estipulado no art. 320 da Lei Municipal nº 963, de 24 de dezembro de 1991, fica reajustado em 29,70%, conforme Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) do mês de maio de 1993, passando para Cr\$ 365.288,95 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos), a partir de 10 de junho de 1993.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 2 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/93
Data: 31 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo administrativo nº 531/93,

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido a servidora **ELIA NE INES SENICER**, do cargo de Professora do 1º Padrão, Ref. "35", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar desta data.

Art. 20 - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673/93
Data: 31 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo administrativo nº 531/93,

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido a servidora **ELIA NE INES SENICER**, do cargo de Professora do 2º Padrão, Ref. "33", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar desta data.

Art. 20 - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669/93
Data: 31 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia o servidor **AUREO RUPPEL DE QUADROS**, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo", Ref. "62" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref. "15", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela Chefia do Setor da Seção de Concessões da Divisão de Concessão e Serviços Públicos do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, a partir de 01.06.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 668/93
Data: 31 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia a servidora **LINDIANE M. DA SILVA CAMARGO**, ocupante do cargo de "Instrutora de Ensino para o Meio Rural", Referência "13" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref. "15", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.05.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 44/93
Data: 28 de maio de 1993.

Súmula: Cria a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA - do Município de Campo Largo, conforme específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições e, presente a autorização legislativa contida nos artigos 10, 30 e 34 da Lei Municipal nº 805, de 19.05.89, e demais disposições legais aplicadas na espécie,

DECRETA:

Art. 10. Fica criada, a nível de Secretaria Municipal, de caráter permanente, a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, para compor a estrutura organizacional básica da administração do Município de Campo Largo.

Art. 20. O âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, abrange a área de planejamento estratégico pertinente à elaboração e manutenção atualizada das diretrizes do Governo, através da coordenação dos planos e programas de investimento, na infra-estrutura municipal, e de articulação com órgãos de planejamento regionais, estaduais e federal, com a instrumentalização do plano diretor, assim como, na área de meio ambiente e de recursos naturais, compreendendo a identificação, a delimitação e a especificação das condições de exploração dos recursos naturais do Município, a execução de ações objetivando assegurar a manutenção da qualidade das reservas florestais, dos recursos hídricos e dos mananciais do Município, e o desenvolvimento de atividades congêneres.

Art. 30. A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, fica implantada com as seguintes instâncias e unidades administrativas:

I - A nível de direção superior, a instância inerente a posição do Secretário Municipal;

II - A nível de gerência, a instância administrativa relativa a posição de Diretor Geral de Secretaria;

III - A nível departamental, o Departamento de Planejamento Estratégico, contendo uma Divisão de Projetos Econômicos; uma Divisão de Modernização Administrativa e uma Divisão de Planejamento Urbano e o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Naturais, contendo uma Divisão de Recursos Hídricos e Saneamento e uma Divisão de Recursos Minerais.

Art. 40. Ficam asseguradas a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, as atribuições de caráter geral, previstas estruturalmente, na Lei Municipal nº 805, de 19.05.89, e no Título III do Decreto nº 200, de 25.07.89.

Art. 50. Este Decreto, revogado as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 663/93
Data: 28 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. A COMISSÃO MUNICIPAL DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO, instituída pela Lei nº 802, de 11.05.89, fica assim constituída:

I - como Presidente, **CEZAR ROBERTO VIDAL BRAGA**;

II - como representante da EMATER/PR, **EMERSON PEDRO BADUY**;

III - como representante da SANEPAR, **LUIS ANDRÉ MASSUQUETTO**;

IV - como representante do Sindicato Rural de Campo Largo, **ANDRÉ LESHIOSKI**;

V - como representante das Empresas de Planejamento Agrícola, **OSCAR ALBERTO FANGRACIO**;

VI - como representante do Banco do Brasil S/A, **DALTON GASPARI KLEIN**;

VII - como representante do Banco do Estado do Paraná S/A, **WILIAMIR ANKRE COBARTO**;

VIII - como representante da Prefeitura Municipal de Campo Largo, **ROMUALDO LIBERATO ROSA**;

IX - como representante das Microbacias já Trabalhadas, **JOSÉ ALCEU DRULA**;

X - como representante da Câmara Municipal, **ACHILES MUNARETTO**.

Parágrafo Único. Ficam nomeados suplentes, respectivamente, **DIREI EDSON DOS REIS**; **LUIS BARRO**; **HUGO RUTHER**; **GILCEAN BAGGIO**; **SEDIRI SALES ROCHA**; **EDSON VIEIRA**; **ANTONIO CARLOS CASTAGNOLI**; **ELVIO DA SILVEIRA CORRÊA** e **EDSON L. VAMIN**.

Art. 20. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal